



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

Aviso aos Titulares de Certificado de Recebíveis do Agronegócio de Série Única da 104ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

A Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Securitizadora”), comunica aos titulares da série única de certificado de recebíveis do agronegócio (“CRA”) da 104ª (centésima quarta) emissão da Securitizadora (“Titulares” e “Emissão”, respectivamente), que será garantido aos Titulares o direito de resgate antecipado dos CRA, conforme manifestação dos Titulares interessados, observados os procedimentos indicados abaixo, que vierem a ser apresentadas entre a presente data até 15 de fevereiro de 2026, inclusive (“Resgate”).

O Resgate ocorrerá em virtude da aprovação da incorporação da Companhia de Locação das Américas (CNPJ nº 10.215.988/0001-60) (“Locamerica” ou “Devedora”) pela Localiza Rent a Car S.A. (CNPJ nº 16.670.085/0001-55) (“Localiza”), conforme assembleias gerais extraordinárias da Locamerica e da Localiza, realizadas nesta data (“Incorporação”), nos termos previstos na Cláusula 6.4.3, item (viii) do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio de Série Única da 104ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” celebrado entre a Securitizadora e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 20 de julho de 2020 (“Termo de Securitização”).

Procedimentos de Resgate

(i) O Resgate será direcionado para a totalidade dos Titulares de CRA que tenham interesse, sem distinção, sendo assegurada a igualdade de condições a todos os Titulares dos CRA que aderirem ao Resgate, com o consequente cancelamento de tais CRA;

(ii) A adesão ao Resgate não está condicionada à aceitação por quantidade mínima de CRA;

(iii) Os Titulares interessados em aderir ao Resgate deverão se manifestar formalmente à Securitizadora, com cópia para o agente fiduciário e para a Localiza, para os e-mails debentures@localiza.com, estruturacao@ecoagro.agr.br, controleoperacional@ecoagro.agr.br, precificacao@ecoagro.agr.br, juridico@ecoagro.agr.br, jsc@vortex.com.br e agentefiduciario@vortex.com.br até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante envio de notificação conforme modelo constante no Anexo A desta comunicação (“Notificação”), informando os dados da respectiva instituição custodiante dos CRA detidos pelo respectivo Titular, bem como enviando anexos à Notificação cópias dos seguintes documentos: (iii.i) cópia do RG e CPF, se pessoa física, ou do cartão CNPJ e dos documentos societários de representação, se pessoa jurídica, sendo que quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação, obedecidas as condições legais; (iii.ii) documento que comprove a titularidade dos CRA (e.g. extrato de posição de custódia); e (iii.iii) dados de contato do custodiante;

(iv) No 5º (quinto) dia útil após o dia 15 (quinze) de cada mês (“Data de Resgate”), o custodiante do respectivo investidor deverá realizar o lançamento da operação de resgate no sistema da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3” e “Procedimentos de Resgate”, respectivamente). O Investidor deve instruir seus respectivos custodiantes a fazerem o lançamento da operação de resgate na B3 dentro dos prazos aqui previstos, observando os procedimentos internos dos respectivos custodiantes, de forma a possibilitar o Resgate dos CRA pela Securitizadora;

(v) A liquidação financeira do Resgate será efetuada pela Securitizadora na Data de Resgate de cada mês, utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, para os CRA custodiados eletronicamente na B3, e somente será realizada para aqueles Titulares que realizarem os Procedimentos de Resgate nos prazos previstos nesta comunicação, sendo certo que o último Resgate ocorrerá no 5º (quinto) dia útil após o dia 15 (quinze) de fevereiro de 2026. Eventuais Titulares que não observarem os Procedimentos de Resgate e os prazos aplicáveis não terão os seus respectivos CRA resgatados.

Eventuais dúvidas sobre os Procedimentos de Resgate deverão ser enviadas para debentures@localiza.com.

Condições de Resgate

Os CRA dos Titulares que manifestarem seu interesse pelo Resgate, observados os Procedimentos de Resgate, serão resgatados pelo Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido no Termo de Securitização) dos CRA, acrescido da Remuneração (conforme definido no Termo de Securitização) devida e não paga até a respectiva Data de Resgate, e eventuais Encargos Moratórios (conforme definido no Termo de Securitização) devidos pela Devedora, incidentes até a respectiva Data de Resgate, a ser pago em moeda corrente nacional, conforme estabelecido no CDCA (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo/SP, 02 de agosto de 2025

Marcello de Albuquerque

Diretor de Relação com Investidores, Distribuição e Securitização

Av. Pedroso Morais, nº 1553 | 3º andar, São Paulo/SP

ANEXO A - MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO AO RESGATE

[Local], [data].

À

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32;

CEP 05419-001, São Paulo - SP

E-mail controleoperacional@ecoagro.agr.br; estruturacao@ecoagro.agr.br; juridico@ecoagro.agr.br

Com cópia para

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 42, Pinheiros; CEP 05425-020, São Paulo/SP

E-mail:agente fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br

Localiza Rent a Car S.A.

Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha

CEP 31150-000, Belo Horizonte - MG

E-mail: debentures@localiza.com

Ref.: Manifestação quanto ao Resgate dos CRA da 104ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Prezados,

Eu, [NOME COMPLETO], [CPF], [telefone] e [e-mail], [representante da [qualificação completa da pessoa jurídica]], na qualidade de titular de [=] quantidades de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) emitidos no âmbito da série única da 104ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43 (“Securitizadora”), os quais foram adquiridos por meio da [NOME DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE], e-mail [=] (“Instituição Custodiante”), venho, por meio desta, declarar que tenho ciência que:

- 1) Estou ciente de que os Titulares dos CRA deverão, concomitantemente ao envio dessa manifestação à Securitizadora, instruir seus respectivos custodiantes fazerem o lançamento da operação de resgate na B3, de forma a possibilitar o Resgate dos CRA pela Securitizadora e, conseqüentemente, a efetivação do referido Resgate;
- 2) Caso a Instituição Custodiante não operacionalize o disposto no item 1 acima, não será possível concluir o Resgate dos CRA pela Securitizadora;

- 3) Uma vez concluído o Resgate, os CRA dos Titulares que manifestaram o seu interesse no Resgate e fizeram os procedimentos operacionais corretos e nos prazos aplicáveis serão automaticamente cancelados.

Diante do exposto, declaro, por meio desta, que solicito o Resgate da totalidade dos CRA de minha titularidade, nos termos da operação em referência.

Nome e CNPJ do Custodiante do Signatário: [=]

E-mail do custodiante do Signatário: [=]

Atenciosamente,

[=]

Anexos

- (i) cópia do RG e CPF, se pessoa física, ou do cartão CNPJ e dos documentos societários de representação, se pessoa jurídica, sendo que quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação, obedecidas as condições legais;
- (ii) documento que comprove a titularidade dos CRA (e.g. extrato de posição de custódia); e
- (iii) dados de contato do custodiante